



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

"Cidade Ilustre"

- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.058/2019 - Em 16 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a reabertura de crédito adicional especial, autorizado pela Lei Complementar nº 146/2018, de 20 de novembro de 2018.

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal e artigos 40, 41, inciso II e 42, da Lei nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suplementado no orçamento vigente o valor de R\$ 150.693,52 (Cento e cinquenta mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), na respectiva dotação:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. Da Despesa	Dest. Rec.	Valor
381	02.37.01	12.365.0102.1006	4.4.90.52	02	R\$ 150.693,52

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 150.693,52 (Cento e cinquenta mil, seiscentos e noventa e três mil e cinquenta e dois centavos), conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos de convênio firmado junto à Secretaria de Estado da Educação, Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, conforme Termo de Convênio/Processo nº 4.556/2012.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local próprio de costume.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 16 de janeiro de 2019.

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

BENEDITO CARLOS CORDEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Fazenda